

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacílio Ferreira", 82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

DECRETO Nº 19/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, para a gestão de 2022 a 2026, fica assim constituído:

1) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

A) GESTOR MUNICIPAL

Titular: Maria Madalena Ferreira - CPF: 424.994.969-91

Suplente: Viviane Giselli de Almeida Farias CPF: 029.474.139-97

B) TRABALHADORES DO SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Seila Raquel de Almeida - CPF: 008.606.719-25

Suplente : Atilio Alves de Almeida - CPF:192.546.799-68

Flavio Luiz de Farias - CPF:372.438.658-36

C) REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Juliana de Oliveira – CPF: 831.142.629-53

Suplente: Marilia Gabriela Cardoso Soares –CPF: 019.678.139-65

D) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO

Titular: Marcia Alves de Siqueira Oliveira CPF: 900.081.709-91

2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (USUÁRIOS)

A) REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular: Samuel Figueira da Silva – CPF: 679.725.359-49

Suplente: Manoel Silva de Souza – CPF: 944.090.489-53

B) REPRESENTANTES DOS IDOSOS

Titular: Silvio Aparecido Maximino – CPF: 244.010.569-49

Suplente: Divina dos Santos Silva – CPF:592.614.639-91

C) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

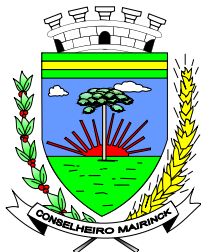
Titular: Graciele Viana – CPF: 040.798.589-14

Suplente: Joselia Aparecida Luciana de Carvalho – CPF: 007.949.009-33

D) REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES

Titular: Alessandra Aparecida Fagundes – CPF: 006.579.709-48

Suplente: Sara Leticia Fagundes – CPF: 121.079.099-79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacílio Ferreira", 82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal